



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

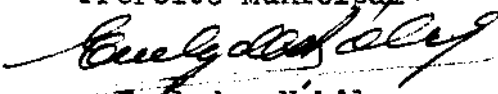
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio concedido pela Lei Municipal nº 205, de 9 de setembro de 1.952, à Santa Casa de Misericórdia de Assis, conforme demonstração de " Restos a Pagar " constante do Balanço Geral de 1.952.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

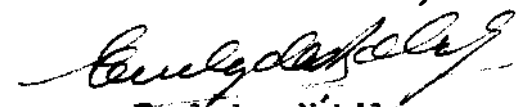
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 1.953.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.953.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-